



RESOLUÇÃO N.º 033/COMID/2024.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas da parcela única do Termo de Colaboração nº 07/2023, da APAE, no valor de R\$ 112.099,67 com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-COMID**, do município de Lages, reunido no dia 24/09/2024, em sessão plenária, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 160/2001.

CONSIDERANDO:

1. Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC),
2. O decreto nº 14.616/2014, que regulamenta a lei complementar nº 443/2014, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
3. O decreto nº 14.616/2014, art.3º, I, objetivos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e a garantia dos direitos dos idosos;
4. O decreto nº 14.616/2014, art.4º, ao Conselho Municipal do Idoso cabe indicar as prioridades para a destinação dos valores constantes no Fundo, mediante a elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas ao idosos;
5. O ofício nº 532/2024 da Gestão de Parcerias;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a prestação de contas da parcela única do Termo de Colaboração nº07/2023 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, no valor de R\$ 112.099,67(cento e doze mil,





Conselho Municipal do Idoso
Secretaria Municipal de Assistência Social

noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), do recurso advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lages,24 de setembro de 2024.

Ivandra S. V. de Quadra
Ivandra Semioni Vieira de Quadra
Presidente do COMID

